



**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO**  
**PROCESSO Nº 31.798/2022-PMM**  
**PREGÃO (SRP) Nº 106/2022-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois(2022), às 09h reuniu-se o Pregoeiro Municipal Sr. Dilsirlei Solidade Albuquerque, e sua Equipe de Apoio composta pela Sr. Adalberto Cordeiro Raymundo, nomeados pela Portaria Nº 1.880/2022-GP com o objetivo de realizar sessão pública do Pregão Presencial (SRP) Nº 106/2022-CEL/SEVOP/PMM, referente ao **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS PREDIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP - PMM**, conforme o edital e seus Anexos, partes integrantes deste processo, observadas as especificações, regendo-se esta licitação pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Nº 3.555/2000, Decreto Municipal Nº 061/2003, Decreto Municipal Nº 44/2018, Lei Complementar Municipal nº 13/2021, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações. Iniciada a sessão pública o Pregoeiro agradeceu a presença de todos os presentes e realizou explanação sobre como se daria o andamento da sessão. Foi realizado o recolhimento dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, envelopes de Proposta Comercial, envelopes de Documentos de Habilitação e Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação. Registra a participação das empresas: **JESSE PELICULAS LTDA**, CNPJ: 43.349.797/0001/40, representado pelo Sr. Nazareno Oliveira da Silva, CPF- 370.102.122-87; **A ALENCAR DA SILVA LTDA**, CNPJ: 33.004.072/0001-66, representado pela Sra. Aurikelce Alencar da Silva CPF- 002.903.672-04; **BRUNO ARAUJO DOS PASSOS**, CNPJ: 26.077.955/0001-30, representado pelo Sr. Bruno Araújo dos Passos CPF:004.606.822-88; Após, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP, conforme previsto no edital. Não sendo constatada nenhuma sanção em nome das licitantes que possa impedir a participação no certame. As licitantes apresentaram os documentos solicitados no edital para participar na condição de ME/EPP, quais sejam: Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Declaração de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação e comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 09/2017, por esta razão as mesmas poderão se utilizarem das prerrogativas legais referente aos benefícios das ME's e EPP's. Ato seguinte, o pregoeiro declara credenciadas as empresas participantes por atenderem o edital. O pregoeiro solicitou a apresentação dos envelopes de Proposta Comercial, envelopes de Documentos de Habilitação, e requereu aos participantes que rubricassem os fechos dos envelopes a fim de verificar que todos estavam devidamente lacrados e indevassáveis. Não havendo contestação quanto a apresentação dos envelopes, procedeu a abertura dos envelopes de propostas comerciais das empresas participantes. Posteriormente o Pregoeiro facultou aos representantes a oportunidade de darem vistas as propostas comerciais das empresas participantes, onde todos fizeram uso deste direito, analisaram e rubricaram todas as páginas da proposta comercial. Finalizado a análise das propostas por parte dos representantes, o pregoeiro perguntou aos licitantes se há algum questionamento das



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO  
PROCESSO Nº 31.798/2022-PMM  
PREGÃO (SRP) Nº 106/2022-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL

propostas de seus concorrentes não foram apresentados questionamentos em desfavor das licitantes. Registrados os valores iniciais na planilha, antes de iniciar a fase de lances, o pregoeiro e equipe de apoio informou aos representantes das empresas para terem cautela nos descontos apresentados, visto que os valores registrados em ata serão fixos e irrecorríveis e que, caso, a empresa ganhadora não consiga fornecer o produto no valor ofertado será aberto procedimento administrativo para apurar os possíveis prejuízos causados ao órgão demandante, ficando cientes todos os presentes. Registra-se para cada lote cotado, a proposta inicial dos proponentes, seus respectivos lances e valores negociados conforme abaixo:

		VALOR PREVISTO = R\$	223.710,00	
LOTE 01				
ORD	EMPRESA CONCORRENTE	VALOR (R\$)		
1	JESSE PELICULAS	222.000,00		0,76
2	BRUNO ARAUJO	222.000,00		0,76
3	A ALENCAR	223.710,00		-
ETAPA DE LANCES:				
LOTE 01				
EMPRESAS	JESSE PELICULAS	BRUNO ARAUJO	A ALENCAR	
LOTE 01	222.000,00	222.000,00	223.710,00	
lance 01	209.900,00	210.000,00	221.900,00	
lance 02	194.900,00	195.000,00	209.000,00	
lance 03	184.990,00	185.000,00	194.000,00	
lance 04	179.000,00	180.000,00	184.000,00	
lance 05	172.000,00	173.000,00	178.000,00	
lance 06	164.900,00	165.000,00	170.000,00	
lance 07	159.900,00	160.000,00	164.000,00	
lance 08	154.900,00	155.000,00	159.000,00	
lance 09	149.990,00	150.000,00	154.000,00	
lance 10	148.900,00	declina	149.000,00	
lance 11	147.500,00	-	148.000,00	
lance 12	146.900,00	-	147.000,00	
lance 13	145.900,00	-	146.000,00	
lance 14	144.900,00	-	145.000,00	
lance 15	143.900,00	-	144.000,00	
lance 16	142.900,00	-	143.000,00	
lance 17	141.900,00	-	142.000,00	
lance 18	140.900,00	-	141.000,00	
lance 19	139.900,00	-	140.000,00	
lance 20	138.900,00	-	139.000,00	
lance 21	136.900,00	-	137.000,00	
lance 22	135.000,00	-	136.000,00	
lance 23	133.900,00	-	134.000,00	
lance 24	132.900,00	-	133.000,00	
lance 25	131.900,00	-	132.000,00	
lance 26	130.000,00	-	131.000,00	
lance 27	128.900,00	-	129.000,00	
lance 28	127.000,00	-	128.000,00	



**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO**  
**PROCESSO Nº 31.798/2022-PMM**  
**PREGÃO (SRP) Nº 106/2022-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL**

<b>lance 29</b>	125.000,00	-	126.000,00
<b>lance 30</b>	declina	-	124.000,00
<b>NEGOCIAÇÃO</b>			<b>SEM NEGOCIAÇÃO</b>
<b>VALOR FINAL</b>			<b>124.000,00</b>

Em seguida, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope de habilitação da empresa A ALENCAR DA SILVA LTDA arrematante do lote. O pregoeiro facultou aos representantes a oportunidade de darem vistas aos documentos de habilitação da empresa participante, onde todos fizeram uso deste direito, analisaram e rubricaram todas as páginas da documentação de habilitação. O pregoeiro perguntou se há questionamentos a serem realizados pelos licitantes, não houve questionamento. Pregoeiro e sua equipe de apoio, com base na análise dos documentos de habilitação da licitante participante, declara **HABILITADA e VENCEDORA** a empresa **A ALENCAR DA SILVA LTDA vencedora do Lote**, por atender as exigências do edital. Após, o pregoeiro questionou aos representantes presentes se os mesmos teriam a intenção de recorrer de sua decisão, ficando desde já aberto o momento para os mesmos apresentarem sua intenção devidamente motivada. Todos abdicam de recurso administrativo. As empresas tem o prazo de 24 horas para apresentação da proposta readequada. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro e equipe de apoio declaram encerrados os trabalhos, às 11h00min, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.

Dilsirlei Solidade Albuquerque  
Pregoeiro da CEL/SEVOP

Adalberto Cordeiro Raymundo  
Equipe de Apoio da CEL/SEVOP

PARTICIPANTES DO CERTAME:

JESSE PELÍCULAS LTDA

A ALENCAR DA SILVA LTDA

BRUNO ARAUJO DOS PASSOS